

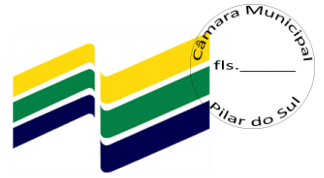


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº. 7/2024/CMPS

Pilar do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
MARCO AURÉLIO SOARES

Assunto: encaminhamento de proposição aprovada

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia da proposição aprovada na 2ª Sessão Ordinária realizada dia 14 de fevereiro:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024 - Dispõe sobre a revisão anual e geral dos salários, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal e dá outras providências

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário

CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024

De 05 de fevereiro de 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL E GERAL DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos empregados da Câmara Municipal, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 274/2014, a revisão de 4,683540% (quatro inteiros e seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta milionésimos por cento) sobre o salário, remuneração, vencimento e função.

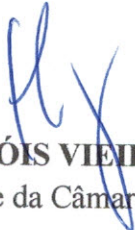
Parágrafo único - O percentual de 4,683540% é resultante da atualização monetária referente ao acúmulo desde o mês de dezembro de 2022 a novembro de 2023, calculado tendo como base variação do IPCA (IBGE).

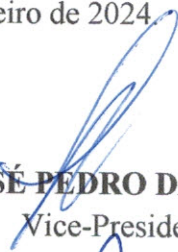
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal, compreendidas nos Anexos V e VI da Lei Complementar nº 274/14.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Pilar do Sul, 05 de fevereiro de 2024


ELI DE GÓIS VIEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal


JOSE PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente


VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
1ª Secretário


CLAUDIA MARIA DE B. GARCIA
2º Secretária





ANEXO V - QUADRO DE SALÁRIO DOS EMPREGADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão Ref. ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 1.835,16	R\$ 1.890,22	R\$ 1.946,92	R\$ 2.005,33	R\$ 2.065,49	R\$ 2.127,46	R\$ 2.191,28	R\$ 2.257,02	R\$ 2.324,73	R\$ 2.394,47	R\$ 2.466,30	R\$ 2.540,29
B	R\$ 2.185,42	R\$ 2.250,98	R\$ 2.318,51	R\$ 2.388,07	R\$ 2.459,71	R\$ 2.533,50	R\$ 2.609,51	R\$ 2.687,79	R\$ 2.768,42	R\$ 2.851,48	R\$ 2.937,02	R\$ 3.025,13
C	R\$ 3.175,97	R\$ 3.271,25	R\$ 3.369,39	R\$ 3.470,47	R\$ 3.574,58	R\$ 3.681,82	R\$ 3.792,27	R\$ 3.906,04	R\$ 4.023,22	R\$ 4.143,92	R\$ 4.268,24	R\$ 4.396,29
D	R\$ 3.691,64	R\$ 3.802,39	R\$ 3.916,47	R\$ 4.033,96	R\$ 4.154,98	R\$ 4.279,63	R\$ 4.408,02	R\$ 4.540,26	R\$ 4.676,46	R\$ 4.816,76	R\$ 4.961,26	R\$ 5.110,10
E	R\$ 4.487,81	R\$ 4.622,45	R\$ 4.761,12	R\$ 4.903,96	R\$ 5.051,08	R\$ 5.202,61	R\$ 5.358,69	R\$ 5.519,45	R\$ 5.685,03	R\$ 5.855,58	R\$ 6.031,25	R\$ 6.212,19
F	R\$ 5.386,37	R\$ 5.547,96	R\$ 5.714,40	R\$ 5.885,83	R\$ 6.062,40	R\$ 6.244,27	R\$ 6.431,60	R\$ 6.624,55	R\$ 6.823,29	R\$ 7.027,99	R\$ 7.238,83	R\$ 7.455,99

ANEXO VI - QUADRO DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	VALOR
I	R\$ 5.491,87
II	R\$ 6.907,04

QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Chefe da Divisão Administrativa	R\$ 1.432,38
Chefe da Divisão Financeira	R\$ 1.432,38
Controlador Interno	R\$ 2.685,74
Diretor Administrativo e Financeiro	25% ou R\$ 6.907,04
Assessor Jurídico	25% ou R\$ 6.907,04
Diretor Legislativo	25% ou R\$ 6.907,04



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024

De 05 de fevereiro de 2024

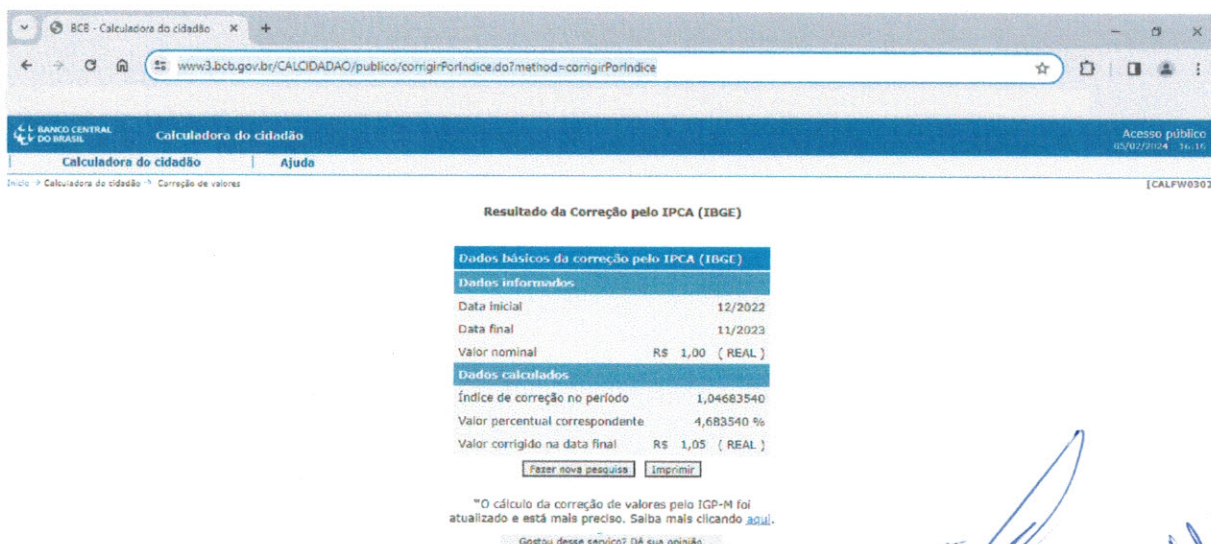
DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL E GERAL DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores,

O presente projeto de lei visa revisar o salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara, com fins de manter-se o valor real dos mesmos.

O percentual de 4,683540% é resultante da atualização monetária referente ao acúmulo desde o mês de dezembro de 2022 a novembro de 2023, calculado tendo como base variação do IPCA (IBGE), conforme “site” do IBGE¹ e a Lei nº 3.801/2023 que reajustou o VRM – Valor de Referência Municipal.



Diante do exposto e, pela importância, oportunidade e relevância do tema, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta propositura.

¹<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024.

ELI DE GÓIS VIEIRA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE O. MACHADO

1ª Secretário

CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA

2ª Secretária

Continuação da Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Complementar nº 7 /2024

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA, ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/66F59BFA2EB640719B69AD92F72C66FF4>





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camrapilardosul.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA, REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2024.

Às nove horas e trinta minutos do trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Câmara Municipal de Pilar do Sul, reuniram-se os Vereadores da **Mesa Diretora**. **ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR** - Presidente, **JOSÉ PEDRO DA CRUZ** - Vice-Presidente, **VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO** - 1º Secretário e **CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA** - 2ª Secretária. O Presidente iniciou informando a pauta: **1)** Elaboração de projeto de lei para reajuste de salário dos servidores **2)** Elaboração de Projeto de lei para alteração do valor do vale alimentação dos funcionários públicos da Câmara Municipal **3)** Alteração na Lei Complementar nº 274/2014. Em relação ao assunto do **item 1**, os membros da Mesa Diretora decidiram determinar a elaboração de um projeto de lei para o reajuste do trabalho dos servidores, aplicando o mesmo índice utilizado pelo Poder Executivo, desde que haja dotação e compatibilidade orçamentária. No **item 2**, a Mesa Diretora resolve determinar a elaboração de um Projeto de lei para alteração do valor do vale alimentação dos funcionários públicos da Câmara Municipal para 2,56 VRM (Valor de Referência Municipal). Este valor entrará em vigor a partir do mês de janeiro de 2024, igualando-se aos valores praticados pelo Poder Executivo. A proposta foi aprovada sem objeções durante a discussão, desde que seja compatível com as peças orçamentárias. Por fim no **item 3**, o Presidente apresentou o protocolo de nº 0406/2023 proposta pelos servidores da Câmara Municipal referente às alterações na Lei Complementar 274/2014. A Mesa Diretora decidiu determinar a elaboração de um Projeto de lei para alteração da Lei Complementar conforme o protocolo classificado. A proposta foi aprovada pela Mesa Diretora sem objeções durante a discussão. Nada tendo mais a decidir, o Presidente declarou encerrado o trabalho, determinando que fosse lavrada a presente ata, e determinando à Diretoria Legislativa que dê início aos trâmites para o provimento do decidido.

Pilar do Sul, 30 de janeiro de 2024.

ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul



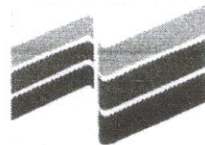


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br




JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente


VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário


CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária



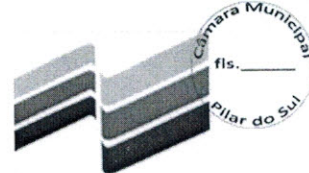


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



MEMORANDO CONTABILIDADE – 09/2024

Pilar do Sul, 05 de janeiro de 2024.

EXMO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR

Assunto: Verificação de adequação financeira e orçamentária para concessão de reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Pilar do Sul.

Recebo para verificação de adequação financeira e orçamentária para concessão de reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Pilar do Sul. Anexo memória de cálculo e abaixo segue nota explicativa:

1. Referência Salarial conforme lei complementar municipal nº 375/2023, e provisionado o reajuste de 4,68354% para o ano 2.024 conforme Lei Complementar nº 393/2024; 4,5%¹ para o ano de 2.025 e 4,5% para 2026².
2. A alíquota de INSS patronal+RAT*FAP utilizada é de 9% para os meses de janeiro a março de 2024, conforme MP 1.202/2023 e Nota Orientativa v. S-1.2 06/2024 e para os demais meses de 2.024, exercícios de 2025 e 2.026 a alíquota utilizada é de 21%;
3. A alíquota de FGTS utilizada é de 8% sobre a remuneração dos Servidores, excetuando-se Servidores comissionados;
4. As planilhas com os custos anuais da folha de pagamento para o exercício de 2024, 2025 e 2026, contem parcela de 13º salário, férias e um terço de férias, INSS e FGTS;
5. Para o cálculo foi considerado o quadro funcional vigente, gratificações já deliberadas e adicional de quinquênio para os respectivos exercícios considerados;
6. A partir do exercício de 2.025 foi aplicada a alteração dos valores referente ao Subsídio dos Vereadores conforme Lei Complementar nº 339/21 de 29/12/21;

¹ <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicometas> - acessado em 05/02/2024

² <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicometas> - acessado em 05/02/2024

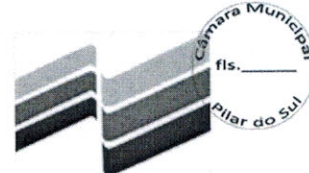




CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



7. Não consta PPA 2026-2029, devendo os valores mencionados serem considerados como valores mínimos no momento da sua elaboração.

Conclusão:

Há dotação Atividade/Projeto na ficha nº 2.227 para Concessão Progressão Salarial do Servidor Jonas dos Santos Oliveira.

Para o exercício de **2024** há dotação no valor de:

- a) Cat. Econômica 3.1.90.11 – R\$ 1.403.000,00
- b) Cat. Econômica 3.1.90.13 – R\$ 355.000,00

Os valores necessários para atender a demanda referente **2024**:

- a) Cat. Econômica 3.1.90.11 – R\$ 1.393.150,37
- b) Cat. Econômica 3.1.90.13 – R\$ 309.231,89

Para o exercício de 2.025, consta no PPA - Projeto/Atividade nº 2.227 – Gastos com Pessoal conforme Lei Municipal nº 3.800/2023 e para o exercício de 2.026, PPA prejudicado, seguem valores mínimos a constar no momento de sua elaboração:

- a) **2025** – R\$ 2.085.086,54;
- b) **2026** – R\$ 2.109.929,40

Os valores necessários para atender a demanda do referido Estudo são:

- a) **2025** – R\$ 2.043.100,21 e
- b) **2026** – R\$ 2.109.929,40

Há adequação e compatibilidade conforme § 1º, inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ALINE DA SILVA PROENÇA
CONTADORA



Padrão

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 1.835,16	R\$ 1.890,22	R\$ 1.946,92	R\$ 2.005,33	R\$ 2.065,49	R\$ 2.127,46	R\$ 2.191,28	R\$ 2.257,02	R\$ 2.324,73	R\$ 2.394,47	R\$ 2.466,31	R\$ 2.540,29
B	R\$ 2.185,42	R\$ 2.250,98	R\$ 2.318,51	R\$ 2.388,07	R\$ 2.459,71	R\$ 2.533,50	R\$ 2.609,51	R\$ 2.687,79	R\$ 2.768,42	R\$ 2.851,48	R\$ 2.937,02	R\$ 3.025,13
C	R\$ 3.175,97	R\$ 3.271,25	R\$ 3.369,39	R\$ 3.470,47	R\$ 3.574,58	R\$ 3.681,82	R\$ 3.792,27	R\$ 3.906,04	R\$ 4.023,22	R\$ 4.143,92	R\$ 4.268,24	R\$ 4.396,29
D	R\$ 3.691,64	R\$ 3.802,39	R\$ 3.916,47	R\$ 4.033,96	R\$ 4.154,98	R\$ 4.279,63	R\$ 4.408,02	R\$ 4.540,26	R\$ 4.676,46	R\$ 4.816,76	R\$ 4.961,26	R\$ 5.110,10
E	R\$ 4.487,81	R\$ 4.622,45	R\$ 4.761,12	R\$ 4.903,96	R\$ 5.051,08	R\$ 5.202,61	R\$ 5.358,69	R\$ 5.519,45	R\$ 5.685,03	R\$ 5.855,58	R\$ 6.031,25	R\$ 6.212,19
F	R\$ 5.386,37	R\$ 5.547,96	R\$ 5.714,40	R\$ 5.885,83	R\$ 6.062,40	R\$ 6.244,27	R\$ 6.431,60	R\$ 6.624,55	R\$ 6.823,29	R\$ 7.027,99	R\$ 7.238,83	R\$ 7.455,99

2
0
2
4

* Colocar Legislação

Função	Ref
Chefe da divisão Administrativa	R\$ 1.432,38
Chefe da divisão Financeira	R\$ 1.432,38
Controlador Interno	R\$ 2.685,74
Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 6.907,04
Assessor Jurídico	R\$ 6.907,04
Diretor Legislativo	R\$ 6.907,04

Nível	Ref.
I	R\$ 5.491,87
II	R\$ 6.907,04

FUNÇÃO	ADMISSÃO/ CLASSE	2024	**Quinquênio	G. Função	*G. Qualif	Insalub.	Total	Férias	1/3 Férias	13°Salário
CONTADOR	17/11/2022 - F1	R\$ 5.386,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 538,64	R\$ -	R\$ 5.925,01	R\$ 493,75	R\$ 164,58	R\$ 493,75
AUXILIAR ADMINISTRATIV	01/07/2014 - B1	R\$ 2.185,42	R\$ 109,27	R\$ 4.721,62	R\$ 218,54	R\$ -	R\$ 7.234,85	R\$ 602,90	R\$ 200,97	R\$ 602,90
ASSESSOR	15/02/2022 - N1	R\$ 5.491,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.491,87	R\$ 457,66	R\$ 152,55	R\$ 457,66
AGENTE DE TRANSPORTE	20/04/2012 - C4	R\$ 3.470,47	R\$ 347,05	R\$ -	R\$ 347,05	R\$ -	R\$ 4.164,56	R\$ 347,05	R\$ 115,68	R\$ 347,05
AUXILIAR ADMINISTRATIV	21/03/2023 - B1	R\$ 2.185,42	R\$ -	R\$ 2.685,74	R\$ 218,54	R\$ -	R\$ 5.089,70	R\$ 424,14	R\$ 141,38	R\$ 424,14
ADVOGADO	03/04/2023 - E1	R\$ 4.487,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.487,81	R\$ 373,98	R\$ 124,66	R\$ 373,98
ASSESSOR	18/07/2022 - N1	R\$ 5.491,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.491,87	R\$ 457,66	R\$ 152,55	R\$ 457,66
AGENTE DE TRANSPORTE	03/07/2018 - C2	R\$ 3.271,25	R\$ 163,56	R\$ -	R\$ 163,56	R\$ -	R\$ 3.598,38	R\$ 299,86	R\$ 99,95	R\$ 299,86
ASSESSOR	08/03/2022 - N1	R\$ 5.491,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.491,87	R\$ 457,66	R\$ 152,55	R\$ 457,66
ASSISTENTE LEGISLATIVO	11/05/2009 - C5	R\$ 5.574,58	R\$ 357,46	R\$ 3.332,46	R\$ 357,46	R\$ -	R\$ 7.621,96	R\$ 635,16	R\$ 211,72	R\$ 635,16
CONTADOR	21/07/2021 - F2	R\$ 5.547,96	R\$ 832,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.380,15	R\$ 531,68	R\$ 177,23	R\$ 531,68
AGENTE DE COPA/LIMPEZ	01/12/2011 - A3	R\$ 1.946,92	R\$ 194,69	R\$ -	R\$ 97,35	R\$ -	R\$ 2.238,96	R\$ 186,58	R\$ 62,19	R\$ 186,58
ASSISTENTE DE COMUNIC	14/04/2023 - D1	R\$ 3.691,64	R\$ 184,58	R\$ -	R\$ 369,16	R\$ -	R\$ 4.245,39	R\$ 353,78	R\$ 117,93	R\$ 353,78
DIRETOR GABINETE	21/01/2021 - N2	R\$ 6.907,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.907,04	R\$ 575,59	R\$ 191,86	R\$ 575,59
							R\$ 74.369,41	R\$ 6.197,45	R\$ 2.065,82	R\$ 6.197,45

PRESIDENTE	2022-2025	R\$ 3.348,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.348,43			
VEREADOR	2022-2025	R\$ 2.391,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.391,73			
VEREADOR	2022-2025	R\$ 2.391,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.391,73			
VEREADOR	2022-2025	R\$ 2.391,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.391,73			
VEREADOR	2022-2025	R\$ 2.391,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.391,73			
VEREADOR	2022-2025	R\$ 2.391,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.391,73			
VEREADOR	2022-2025	R\$ 2.391,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.391,73			
VEREADOR	2022-2025	R\$ 2.391,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.391,73			
VEREADOR	2022-2025	R\$ 2.391,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.391,73			
VEREADOR	2022-2025	R\$ 2.391,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.391,73			
VEREADOR	2022-2025	R\$ 2.391,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.391,73			
							R\$ 27.265,73			

Total Mês	R\$ 116.095,86
Total Anual	R\$ 1.393.150,37
FGTS Mensal	R\$ 4.872,07
FGTS Anual	R\$ 58.464,82
INSS Jan a Mar	R\$ 31.345,88
INSS Abr a Dez	R\$ 219.421,18
INSS Anual	R\$ 250.767,07
TOTAL	R\$ 1.702.382,27

FUNÇÃO	ADMISSÃO/ CLASSE	2025	**Quinquênio	G. Função	*G. Qualif	Insalub.	Total	Férias	1/3 Férias	13°Salário
CONTADOR	17/11/2022 - F1	R\$ 5.628,76	R\$ 281,44	R\$ -	R\$ 562,88	R\$ -	R\$ 6.473,07	R\$ 539,42	R\$ 179,81	R\$ 539,42
AUXILIAR ADMINISTRATIV	01/07/2014 - B1	R\$ 2.283,76	R\$ 114,19	R\$ 4.934,10	R\$ 228,38	R\$ -	R\$ 7.560,43	R\$ 630,04	R\$ 210,01	R\$ 630,04
ASSESSOR	15/02/2022 - N1	R\$ 5.739,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.739,00	R\$ 478,25	R\$ 159,42	R\$ 478,25
AGENTE DE TRANSPORTE	20/04/2012 - C4	R\$ 3.626,64	R\$ 544,00	R\$ -	R\$ 362,66	R\$ -	R\$ 4.533,30	R\$ 377,78	R\$ 125,93	R\$ 377,78
AUXILIAR ADMINISTRATIV	21/03/2023 - B1	R\$ 2.283,76	R\$ -	R\$ 2.806,60	R\$ 228,38	R\$ -	R\$ 5.318,74	R\$ 443,23	R\$ 147,74	R\$ 443,23
ADVOGADO	03/04/2023 - E1	R\$ 4.689,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.689,76	R\$ 390,81	R\$ 130,27	R\$ 390,81
ASSESSOR	18/07/2022 - N1	R\$ 5.739,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.739,00	R\$ 478,25	R\$ 159,42	R\$ 478,25
AGENTE DE TRANSPORTE	03/07/2018 - C2	R\$ 3.418,46	R\$ 341,85	R\$ -	R\$ 170,92	R\$ -	R\$ 3.931,22	R\$ 327,60	R\$ 109,20	R\$ 327,60
ASSESSOR	08/03/2022 - N1	R\$ 5.739,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.739,00	R\$ 478,25	R\$ 159,42	R\$ 478,25
ASSISTENTE LEGISLATIVO	11/05/2009 - C5	R\$ 3.735,44	R\$ 560,32	R\$ 3.482,42	R\$ 373,54	R\$ -	R\$ 8.151,72	R\$ 679,31	R\$ 226,44	R\$ 679,31
CONTADOR	21/07/2021 - F2	R\$ 5.797,62	R\$ 869,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.667,26	R\$ 555,61	R\$ 185,20	R\$ 555,61
AGENTE DE COPA/LIMPEZ	01/12/2011 - A3	R\$ 2.034,53	R\$ 203,45	R\$ -	R\$ 101,73	R\$ -	R\$ 2.339,71	R\$ 194,98	R\$ 64,99	R\$ 194,98
ASSISTENTE DE COMUNIC	14/04/2023 - D1	R\$ 3.857,76	R\$ 192,89	R\$ -	R\$ 385,78	R\$ -	R\$ 4.436,43	R\$ 369,70	R\$ 123,23	R\$ 369,70
DIRETOR GABINETE	21/01/2021 - N2	R\$ 7.217,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.217,86	R\$ 601,49	R\$ 200,50	R\$ 601,49



R\$	78.536,51	R\$	6.544,71	R\$	2.181,57	R\$	6.544,71
R\$	5.208,24	Total Mês	R\$	136.217,24			
R\$	3.720,15	Total Anual	R\$	1.634.606,85			
R\$	3.720,15	FGTS Mensal	R\$	5.435,49			
R\$	3.720,15	FGTS Anual	R\$	65.225,92			
R\$	3.720,15	INSS Mensal	R\$	28.605,62			
R\$	3.720,15	INSS Anual	R\$	343.267,44			
R\$	3.720,15	TOTAL	R\$	2.043.100,21			
R\$	42.409,74						

Total Mês	R\$	136.217,24
Total Anual	R\$	1.634.606,85
FGTS Mensal	R\$	5.435,49
FGTS Anual	R\$	65.225,92
INSS Mensal	R\$	28.605,62
INSS Anual	R\$	343.267,44
TOTAL	R\$	2.043.100,21

	Total	Férias	1/3 Férias	13º Salário
R\$	6.764,36	R\$ 563,70	R\$ 187,90	R\$ 563,70
R\$	8.019,97	R\$ 668,33	R\$ 222,78	R\$ 668,33
R\$	5.997,26	R\$ 499,77	R\$ 166,59	R\$ 499,77
R\$	4.737,30	R\$ 394,78	R\$ 131,59	R\$ 394,78
R\$	5.558,08	R\$ 463,17	R\$ 154,39	R\$ 463,17
R\$	4.900,80	R\$ 408,40	R\$ 136,13	R\$ 408,40
R\$	5.997,26	R\$ 499,77	R\$ 166,59	R\$ 499,77
R\$	4.108,13	R\$ 342,34	R\$ 114,11	R\$ 342,34
R\$	5.997,26	R\$ 499,77	R\$ 166,59	R\$ 499,77
R\$	8.518,53	R\$ 709,88	R\$ 236,63	R\$ 709,88
R\$	6.967,29	R\$ 580,61	R\$ 193,54	R\$ 580,61
R\$	2.445,00	R\$ 203,75	R\$ 67,92	R\$ 203,75
R\$	4.837,64	R\$ 403,14	R\$ 134,38	R\$ 403,14
R\$	7.542,66	R\$ 628,56	R\$ 209,52	R\$ 628,56
R\$	82.391,53	R\$ 6.865,96	R\$ 2.288,65	R\$ 6.865,96

R\$ 5.208,24	Total Mês	R\$ 140.821,85
R\$ 3.720,15	Total Anual	R\$ 1.689.862,20
R\$ 3.720,15	FGTS Mensal	R\$ 5.433,01
R\$ 3.720,15	FGTS Anual	R\$ 65.196,14
R\$ 3.720,15	INSS Mensal	R\$ 29.572,59
R\$ 3.720,15	INSS Anual	R\$ 354.871,06
R\$ 3.720,15	TOTAL	R\$ 2.109.929,40

[illegible]

R\$ 5.208,24	Total Mês	R\$ 140.821,85
R\$ 3.720,15	Total Anual	R\$ 1.689.862,20
R\$ 3.720,15	FGTS Mensal	R\$ 5.433,01
R\$ 3.720,15	FGTS Anual	R\$ 65.196,14
R\$ 3.720,15	INSS Mensal	R\$ 29.572,59
R\$ 3.720,15	INSS Anual	R\$ 354.871,06
R\$ 3.720,15	TOTAL	R\$ 2.109.929,40

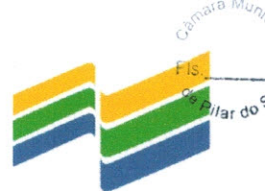


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, biênio 2023-2024, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.212.369-4 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 456.017.118-10, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000 de acordo com a decisão da Mesa Diretora na reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2024 e Memorando Contabilidade nº 09/2024, **DECLARO QUE** a revisão anual e geral do salários, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal no percentual de 4,683540%, índice resultante da atualização monetária referente ao acúmulo desde o mês de dezembro de 2022 a novembro de 2023, calculado tendo como base variação do IPCA (IBGE), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Pilar do Sul, 05 de fevereiro de 2024.


ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
66F59BFA2EB640719B69AD92F72C6FF4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/66F59BFA2EB640719B69AD92F72C6FF4>